



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

CNPJ: 82.939.398/0001-90
PRACA JOAO MACAGNAN, 322
C.E.P.: 89654-000 - Água Doce - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2015 - TP

Processo Administrativo: 43/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 16/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ E PASSEIOS EM PAVER DA RUA BASÍLIO CAVALET, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 1018081-64/2014 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Julho de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 161/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 43/2015, Licitação nº. 5/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

_11

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- FORAM ABERTOS INICIALMENTE OS OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES: TERRAMAR EMPREENDIMENTOS - MARCOS AURÉLIO DE SOUZA EIRELI ME E SETEP CONSTRUÇÕES LTDA S.A. APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE A PROPONENTE TERRAMAR EMPREENDIMENTOS - MARCOS AURÉLIO DE SOUZA EIRELI ME DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 5.1.4 ALÍNEA H DO EDITAL JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ("DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE AO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI N. 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE SE REFERE AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS"). DESSA FORMA A PROPONENTE TERRAMAR EMPREENDIMENTOS - MARCOS AURÉLIO DE SOUZA EIRELI ME FOI CONSIDERADA INABILITADA. A PROPONENTE SETEP CONSTRUÇÕES S.A. APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL E FOI CONSIDERADA HABILITA. A EMPRESA TERRAMAR EMPREENDIMENTOS MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO, INVOCANDO OS BENEFÍCIOS GARANTIDOS EM LEI ÀS MICRO EMPRESAS, ALEGANDO QUE A DECLARAÇÃO FALTANTE PODERIA SER APRESENTADA POSTERIORMENTE. A PROPONENTE SETEP CONSTRUÇÕES S.A. TAMBÉM MANIFESTOU INTENÇÃO DE APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES QUANTO A ACEITABILIDADE DA DECLARAÇÃO FALTANTE NA DOCUMENTAÇÃO DE SUA CONCORRENTE. DIANTE DISSO A COMISSÃO DECIDE ABRIR PRAZO DE RECURSO, DE ACORDO COM O ART. 109 DA LEI 8.666, AGUARDANDO A MANIFESTAÇÃO DE AMBOS OS PROPONENTES PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

CNPJ: 82.939.398/0001-90
PRACA JOAO MACAGNAN, 322
C.E.P.: 89654-000 - Água Doce - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2015 - TP

Processo Administrativo: 43/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 16/06/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Água Doce, 6 de Julho de 2015

COMISSÃO:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA - - Presidente da Comissão de Licitação
GLÁCIA REGINA VARASCHIN - - SECRETÁRIA
ANDRÉIA TURRA - - MEMBRO
EVARISTA BERNADETE TRENTO - - MEMBRO
JULIANA BORGA - - MEMBRO
JOEL ROQUE PIAIA - - MEMBRO